



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Diretoria de Gestão de Processos**

**Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020**

**PROCESSO Nº 1450.01.0152299/2020-19**

**Nota Técnica**

**Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG**

### **1. Considerações iniciais**

O objeto de presente Nota Técnica é apresentar o projeto de implantação de Base Integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG, bem como suas motivações e detalhamento.

Como é de conhecimento geral, após o rompimento da barragem de Fundão, ocorrida por volta das 16h30min, do dia 5 de novembro de 2015, no município de Mariana e a constatação dos impactos decorrentes, várias medidas foram executadas pelo Poder Público e pela Samarco Mineração S.A. com a intenção de minimizar as consequências desastrosas de diversas naturezas sobre a população atingida. Destaca-se que a ocorrência gerou graves danos socioambientais e socioeconômicos para toda a Bacia do Rio Doce.

Com intuito de reparar os danos, foi celebrado em março de 2016 Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, culminando com a criação de uma Fundação para execução das medidas de recuperação e compensação dos danos não mitigáveis

No que se refere às medidas compensatórias, é de extrema importância ressaltar a necessidade de fortalecimento dos órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais, de modo que estejam preparados para respostas efetivas a desastres socioambientais como ocorrido com o rompimento da Barragem de Fundão.

Importante destacar que, conforme o Report Semanal de Barragens de Mineração, publicado pela Agência Nacional de Mineração - ANM no dia 14 de setembro de 2020, Minas Gerais possui 365 das 852 barragens de mineração cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração - SIGBM, correspondendo a aproximadamente 43% do total das existentes no Brasil.

O mesmo relatório indica que, das barragens em situação de emergência declarada, cinco delas são pertencentes à Vale SA Filial: Vale Mariana, e se encontram no município de Mariana e entorno, sendo todas elas categorizadas como de Risco alto e Dano Potencial Associado alto ou médio.

De fato, considerando a atuação desses órgãos, não há como não falar inicialmente da atuação do Corpo de Bombeiros Militar.

Essa Corporação, em primeira resposta, enviou 11 (onze) militares e três viaturas, partindo da Companhia BM de Ouro Preto ao distrito de Bento Rodrigues (distrito de Mariana). Imediatamente foi iniciada a evacuação emergencial, que possibilitou a preservação de inúmeras vidas naquela comunidade e nas outras a jusante do Rio Gualaxo, no caminho percorrido pelo rejeito.

Desde então, o Corpo de Bombeiros Militar trabalha ininterruptamente nas localidades atingidas, seja para localização de sobreviventes ou de restos mortais daqueles que infelizmente perderam a vida na tragédia, seja na resposta aos impactos ambientais.

Diante de sua missão constitucional de preservação da ordem pública, a Polícia Militar de Minas Gerais, por sua vez, adotou diversas ações e operações com vistas à garantia da vida e integridade física e do patrimônio das comunidades atingidas. Para tanto, destacam-se as seguintes intervenções: suporte aéreo aos atingidos pelos rejeitos da barragem com socorro e resgate de moradores da comunidade de Bento Rodrigues; apoio à Defesa Civil nas ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a minimizar os efeitos do desastre; emprego do Batalhão Metrópole na área do rompimento da barragem com vistas à restauração da situação de normalidade; planejamento e execução de ações e operações preventivas em todos os Municípios situados ao longo do Rio Doce, os quais foram diretamente atingidos pelos rejeitos.

Ressalta-se, que as ações realizadas demandaram o emprego de efetivo maciço da Polícia Militar de Minas Gerais, bem como utilização de recursos logísticos, tais como aeronaves, viaturas, armamentos e equipamentos.

Importante, também, a atuação da Polícia Civil de Minas Gerais que, prontamente, disponibilizou o helicóptero da Coordenação Aerotática da PCMG (CAT), ajudando, no primeiro momento, no salvamento e resgate de vítimas, transporte de bombeiros e localização de corpos e depois na assistência e envio de remédios às vítimas.

A identificação das vítimas fatais e a necropsia dos corpos, visando à verificação da causa das mortes, também ficaram a cargo da Polícia Civil de Minas Gerais, sendo estas ações executadas por médicos legistas em Mariana e Ponte Nova, ou no Instituto Médico Legal (IML) de Belo Horizonte, nos casos em que foi necessária a realização de exame genético.

Foi instaurado pela Polícia Civil, ainda, o inquérito para a investigação dos motivos que levaram ao desastre, bem como de seus responsáveis. A Polícia Civil de Minas Gerais apurou os fatos e procedeu ao indiciamento de 7 (sete) autores por crimes ambientais e contra as pessoas afetadas.

## **2. Proposta**

A proposta ora apresentada está embasada na política de integração dos órgãos de segurança pública do estado, adotada como prática cotidiana para a atuação desses órgãos.

A concepção de integração dos órgãos de segurança em áreas integradas ou comuns, iniciou-se em 2003, com o objetivo de buscar maior efetividade nas ações operacionais numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições de segurança pública com vistas à convergência de esforços.

Essa política tem como objetivos melhorar a qualidade dos serviços de segurança pública à luz de diagnósticos tecnicamente orientados sobre a criminalidade, a violência e a desordem, adequando essa oferta às demandas comunitárias locais; integrar os órgãos de segurança estadual, possibilitando o planejamento e a execução de políticas locais de policiamento em sintonia com a realidade do Município; adequar os órgãos de segurança ao seu ambiente de atuação e às necessidades específicas das comunidades com vistas à melhoria na prestação de serviços à sociedade; possibilitar à população acessar os órgãos de segurança em uma mesma estrutura e, dessa forma, maior efetividade no atendimento de suas necessidades; racionalizar e otimizar o emprego dos recursos de segurança pública, incorporando os serviços públicos essenciais ao planejamento estratégico das organizações de segurança pública; e viabilizar a prestação de contas regular e transparente dos serviços de segurança pública ofertados.

Mariana, junto com o município de Diogo de Vasconcelos compõem a 125ª Área Integrada de Segurança Pública, com extensão de aproximadamente 166 mil km<sup>2</sup>.

Os resultados alcançados através dessa política são claramente observados, seja na redução dos índices de criminalidade, seja na resposta rápida desses órgãos no atendimento às demandas da comunidade.

Além disso, deve-se considerar que o aprimoramento específico das ações integradas desses órgãos decorre da extensão da região afetada pelo rompimento da barragem.

### **3. Objetivo geral e específico**

A presente proposta tem como objetivo geral a implantação de uma base das forças de segurança pública do estado no município de Mariana e entorno, com vistas à integração das ações e operações da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, prioritariamente potencializando ações de gestão do risco para prevenção e mitigação dos impactos sociais, ambientais e econômicos e resposta eficiente a desastres na região de Mariana e Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Como objetivos específicos, podem ser citados a implementação de ações para reduzir os riscos de desastres; a prestação de socorro e assistência às populações atingidas por desastres; a redução do tempo de atendimento às ocorrências de urgência de competência dos órgãos de segurança pública do estado; o aumento da qualidade dos serviços prestados; e o aumento da sensação de proteção à população mineira.

### **4. Meta**

Implantação da base integrada das forças de segurança pública do estado, com aquisição de equipamentos e mobiliário para seu funcionamento e aquisição de viaturas para atendimento a desastres e ocorrências de segurança pública e defesa social.

O prazo para implantação da base deve ser de 365 dias, a partir da liberação dos recursos.

### **5. Resultados esperados**

A execução da proposta ora apresentada implicará a implementação de ações de redução do risco de desastres; diminuição do tempo-resposta no atendimento às ocorrências; aumento da sobrevivência das vítimas atendidas pelas forças de segurança; fortalecimento da presença das instituições no estado, possibilitando a prestação de serviços com qualidade; redução da criminalidade; resolução de problemas de segurança pública e melhoria da sensação de segurança da população atendida; maior integração das ações e operações da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar; melhoria das condições de atuação do efetivo das corporações decorrente da disponibilidade de novas viaturas e equipamentos.

### **6. Público-Alvo**

A implementação deste projeto visa a atender toda a população do Município de Mariana, incluindo seus distritos e comunidades do entorno, áreas componentes das afluentes do Rio Doce. Apenas em Mariana e distritos esse público alcança 61.288 habitantes.

### **7. Metodologia**

Para a implantação da base pretendida, serão levados em consideração projetos arquitetônicos já existentes para bases do Corpo de Bombeiros Militar e para sedes de áreas integradas de segurança pública. Tais projetos deverão ser integrados dentro das possibilidades de execução da proposta.

A prefeitura lavrou um protocolo de intenções manifestando o interesse na regularização de transferência de terreno para o Corpo de Bombeiros Militar e que poderá ser utilizado para atendimento à presente proposta.

Após a aprovação do projeto arquitetônico, há a necessidade da concepção dos demais projetos: estrutural, elétrico, SPDA, hidrossanitário, proteção contra incêndio e pânico, terraplanagem, drenagem pluvial e cabeamento estruturado. Além disso, devem ser desenvolvidos os estudos de solo e planialtimétrico.

A execução dos projetos será levada a efeito pelas seções de engenharia dos órgãos envolvidos, através da contratação de empresas desse ramo de atividade e, conforme o caso, com atuação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Cada corporação, com base nos recursos disponíveis, fará a aquisição dos respectivos equipamentos e viaturas, sendo que o recurso destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais deve ser preservado, conforme projeto original apresentado pelo Órgão.

## **8. Detalhamento dos custos**

A presente proposta preconiza um investimento de 16,5 milhões de reais, sendo:

- 10 milhões para a construção da base integrada;
- 4,5 milhões para a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais do Corpo de Bombeiros Militar;
- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Militar; e
- 01 milhão para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais da Polícia Civil.

Deve-se notar que eventual economia na implantação da unidade predial ou em outra das etapas acima indicadas deverá ser aproveitada para outras aquisições ou complementação das aquisições previstas.

**General Mario Lucio Alves de Araujo**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Coronel Rodrigo Sousa Rodrigues**

Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

**Wagner Pinto**

Delegado Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

**Coronel Edgard Estevo da Silva**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Mario Lucio Alves de Araujo, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 16/10/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pinto de Souza, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais**, em 16/10/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 16/10/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante-Geral**, em 16/10/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20643866** e o código CRC **BE7C522A**.

---

MINUTA DE DELIBERAÇÃO nº XX/2020, DE (DIA) DE (MÊS) DE 2020

*Aprova o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 173 do TTAC, bem como na Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

- 1)** Aprovar a destinação de R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), de natureza compensatória, para a implantação da Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG, conforme recomendações, objetivos específicos, metas e resultados, consignados na Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020.
- 2)** Realizar revisão de ofício do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, de caráter compensatório, preconizado na Cláusula 173 do TTAC, de modo a atender ao item 1).

Belo Horizonte, (dia) de (mês) de 2020.

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**  
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo